

ATA DA 17ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Aos dezenove (19) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por videoconferência, teve início a 17ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA** e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA**, **DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**, **DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**, **DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**, **DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**, **DR. LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO** e **DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**.

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 19/09/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2017.00003232-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Barro

Assunto: Improbidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO para apurar possíveis atos de Improbidade Administrativa e de dano ao erário no Município do Barro/CE. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. De acordo com os elementos reunidos, não foi possível constatar ato passível de ser enquadrado na Lei 8.429/1992 ou indícios robustos que demonstrem um atuar doloso por parte dos noticiados, nem ao menos culposos, não se configurando improbidade administrativa. Inexistência de dano ao erário. Incidência da Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: .

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA:** COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA:** COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2020.00000411-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 02ª Promotoria de Justiça de SOBRAL instaurado para apurar possíveis irregularidades na ausência de prestação de contas do Mercado Público de Sobral. Ao se analisar o contexto E os documentos não se vislumbrou indícios de ato de improbidade administrativa, posto que, com as alterações implementadas pela Lei nº 14.230/21, exige-se, para que haja a caracterização de um ato de improbidade, a comprovação do elemento volitivo dolo, com a finalidade específica de causar dano ao erário, o que não se vislumbra em nenhum momento. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2020.00002341-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 02ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa) instaurado em razão da notícia de supostos atos de improbidade praticados pelo Deputado Estadual juntamente com seus assessores parlamentares. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas, tem-se que as supostas irregularidades suscitadas na exordial não foram, ao final, comprovadas. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas, visto que, o ato normativo que regula as atividades dos Assessores Parlamentares no âmbito da Assembleia legislativa do Estado do Ceará dispensa o controle de frequência em e funções de natureza comissionada do cargo, permitindo, ainda, a prestação do serviço pelo sistema de teletrabalho. ADEMAIS, O fato de os assessores parlamentares estarem divulgando em suas redes sociais eventos para a colheita de assinaturas para criação de novo partido não configura, por si só, ato de improbidade administrativa, pois é impossível averiguar se o exercício foi realizado em horário de expediente, tendo em visto a ausência de controle da jornada de trabalho, considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelos agentes públicos no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 06.2021.00001928-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim/ce para apurar supostas irregularidades de intempestividade no envio do Termo de Conferência de Caixa e repasse em valor diverso. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. irregularidade mencionada possui natureza meramente formal, que não configura improbidade administrativa. Ausência de dano ao erário. no tocante ao aspecto criminal, não se verifica, em tese, nenhum indício capaz de configurar conduta delitiva. Incidência da Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 09.2022.00004657-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Águas Públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO no âmbito da promotoria de justiça da comarca DE INDEPENDÊNCIA instaurado para apurar possíveis IRREGULARIDADES NO AÇUDE DE JABURU, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR OS FATOS VENTILADOS e do ministério público federal para investigar AS IRREGULARIDADES APONTADAS, VISTO QUE O AÇUDE é de domínio federal, uma vez que é fruto de barramento de rio interestadual atuação direta da união e, conseqüentemente, de investigação e de apuração extrajudicial por parte do ministério público federal - Exaurimento da atuação DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL inteligência E APLICAÇÃO da súmula nº 07/2018 voto pela homologação de arquivamento e confirmação do declínio de atribuição ao MPF.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2022.00000400-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaretama

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação da promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça de Jaguaretama/CE, PARA APURAR fatos relativos ao julgamento pelo TCE, que entendeu como irregulares as contas da Sra. ANTÔNIA ELIZABETE ALMEIDA SEGUNDO, ex gestora/ordenadora de despesas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Jaguaretama, exercício financeiro de 2014. Diligências no sentido de elucidação dos fatos. OBSERVANDO OS ELEMENTOS ACOSTADOS, verificou-se que tramita na Promotoria de Justiça o Inquérito Civil de nº 06.2022.00000124-8, versando igualmente sobre o julgamento, pelo TCE, das contas da referida, na condição de gestora/ordenadora de despesas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Jaguaretama, contundo, referente ao exercício financeiro de 2015. Diante das informações obtidas, em promoção de fls. 110/114, a Promotora de Justiça atuante determinou o arquivamento do feito, uma vez que incidiu a prescrição da pretensão punitiva do Estado, em novembro de 2021, pelos possíveis atos de improbidade, supostamente praticados pela ex gestora, tendo em vista que o fim do seu mandato ocorreu no ano de 2016. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausente intimação do arquivamento ao Município de Jaguaretama e o Tribunal de Contas do Estado, partes igualmente interessadas no deslinde do feito. DILIGÊNCIA PARA QUE RETORNE O feito À PROMOTORIA DE ORIGEM, a fim de juntar A ESTES AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO Dos INTERESSADOS, EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. art. 22 e § 1º, da Resolução 36/2016-OECPJ. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. confirmação de CIÊNCIA Das Partes SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Manutenção da decisão de arquivamento, haja vista a constatação da prescrição. Homologação da decisão de ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 06.2022.00001196-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (Defesa da SAÚDE PÚBLICA) instaurado em razão de denúncia feita pela requerente e encaminhada pelo Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar acerca de suposto erro médico/negligência cometido no âmbito do Hospital Haroldo Joaçaba, em Fortaleza. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas pela ICC e pelo CREMEC pode-se constatar que foram realizados todos os procedimentos necessários para promover o bem-estar e melhora do paciente, bem como foram utilizados todos os protocolos terapêuticos possíveis e adequados para a situação. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2022.00001252-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itaiçaba

Assunto: CARGA HORÁRIA DE AULAS/PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça Vinculada de Itaiçaba/ce, para apurar denúncia de que a Administração de Itaiçaba vem promovendo ampliações na carga horária da área docente sem respeitar os princípios constitucionais. analisando os elementos acostados aos autos, VERIFICOU-SE que fora ajuizada uma Ação Civil Pública nº. 3000153-04.2023.8.06.0108 para dar cumprimento ao TAC celebrado entre a Prefeitura de Itaiçaba e o Ministério Público do Estado do Ceará, referente à realização de concurso público naquela Municipalidade. desnecessidade de continuidade das investigações no âmbito do ministério público. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 06.2022.00001735-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Barro

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO BARRO/ce, para apurar irregularidades quanto à realização de despesas com pessoal pela prefeitura DO município DE BARRO/CE, frente à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como quanto à contratação de servidores temporários sem concurso público, em violação ao art. 37, II da Constituição Federal de 1988. analisando os elementos acostados aos autos, VERIFICOU-SE que a análise dos fatos se encontra sob o âmbito judicial, conforme ingresso da Ação Civil Pública nº. 0800013-80.2023.8.06.0045. Ademais, tem-se a instauração do Procedimento Administrativo nº. 09.2023.00022642-6, para fins de acompanhamento da sentença proferida nos autos da ação judicial citada. desnecessidade de continuidade das investigações no âmbito do ministério público. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 06.2022.00002302-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de NOTÍCIA DE FATO oriunda da 07ª Promotoria de Justiça de Fortaleza instaurada a partir da comunicação do julgamento das contas de gestão de Antônio Albani Adeodato, enquanto Secretário de Infraestrutura do Município de Tianguá, relativas ao exercício de 2009. Ao se analisar o contexto e os documentos, vislumbrou-se que já houve um outro Inquérito Civil (nº 06.2020.00002635-3) que tratou sobre os mesmos fatos, inclusive já tendo sido promovida a ação civil pública por ato de improbidade, conforme se vê nas fls. 298/321. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 01.2023.00011139-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato instaurada na 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/ce, para apurar suposta omissão policial ante o descumprimento de requisições ministeriais e intimações judiciais constantes no bojo do Inquérito Policial nº 133-175/2019. analisando os elementos acostados aos autos, não se verificou a existência de ato de improbidade administrativa, nem tampouco de conduta delitativa, conforme demonstrado. desnecessidade de continuidade das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 06.2023.00000201-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Sequestro ou cárcere privado

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de Massapê/ce, para apurar situação envolvendo possível cárcere privado de pessoa com deficiência bem como outras situações de vulnerabilidade e/ou risco pessoal às quais o incapaz estaria submetido. Adoção de diversas diligências visando a elucidação dos fatos em questão. Constatação de que não se trata o caso de hipótese que enseje ajuizamento de Ação Civil Pública, tampouco de apuração por meio de Inquérito Civil. desnecessidade de continuidade das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 06.2023.00001329-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação da promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá/CE, PARA apurar o não cumprimento do prazo regimental para a entrega da prestação de contas de gestão à Câmara Municipal em face de Luiz Menezes de Lima, Prefeito do Município de Tianguá. Diligências no sentido de elucidação dos fatos. conforme documentação acostada aos autos, não foram encontradas irregularidades, uma vez que, no caso em análise, não ocorreu o descumprimento da prestação de contas no prazo estabelecido em lei, conforme a Constituição Estadual do Estado do Ceará. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausente DE intimação do arquivamento a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas da União, partes igualmente interessadas no deslinde do feito. DILIGÊNCIA PARA QUE RETORNE O feito À PROMOTORIA DE ORIGEM, a fim de juntar A ESTES AUTOS O

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO Dos INTERESSADOS, EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. art. 22 e § 1º, da Resolução 36/2016-OECPJ. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. confirmação de CIÊNCIA das PARTES SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Manutenção da decisão de arquivamento, haja vista a constatação da prescrição. Homologação da decisão de ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 10.2023.00000123-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE correição REALIZADA NA SECRETARIA-EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA-CE, COM A PRESENÇA Do Secretário-Executivo, o Promotor de Justiça Dr. Rafael Matos de Freitas Moraes. Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquela unidade. CONSTATAÇÃO DE regularidade da atuação judicial e extrajudicial da SECRETARIA-EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA-CE, não se verificando a presença de circunstâncias que ensejem a expedição de recomendação. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 09.2023.00030322-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM, ENCAMINHADO PELO exmo. Sr. Procurador-geral de justiça, dr. Manuel pinheiro Freitas, ACERCA DE VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE BRASÍLIA/DF, com saída no dia 22 de agosto e retorno no dia 24 de agosto DE 2023, A FIM DE PARTICIPAR Da Reunião Ordinária do CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS- CNPG; DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE DEMONSTRAM A PARTICIPAÇÃO Do COMUNICANTE NO EVENTO EM REFERÊNCIA. Prestação de contas Apresentada TEMPESTIVAMENTE. TOMO CONHECIMENTO Da PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VIAGEM APRESENTADA, ao tempo em que dou conhecimento desta decisão aos demais Conselheiros.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORIES GERAIS. DOCUMENTAÇÃO QUE ATESTA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS TEMPESTIVA. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 06.2017.00002531-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato instaurada na 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim/ce, para apurar denúncia de supostas irregularidades em diversos processos licitatórios formalizados no ano de 2017, junto ao município de Quixeramobim/CE. analisando os elementos acostados aos autos, em que pese as diligências realizadas, estas foram inconclusivas acerca da existência de eventual ato de improbidade administrativa, o qual deverá ter comprovado o dolo específico, após as modificações da Lei de Improbidade Administrativa, promovidas pela Lei nº 14.230/2021, e Tese de Repercussão Geral do STF, ARE nº 843989. desnecessidade de continuidade das

investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 06.2015.00001746-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Associação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2015.00001746-0 oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de CAMOCIM instaurado a partir de Representação por suposto desvio de finalidade da associação de proteção aos idosos e adolescentes de Camocim. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas, não foi possível aferir ações de autoria da associação representada, incompatíveis com as determinações legais e que ensejasse a atuação deste órgão de execução, judicial ou extrajudicialmente, motivo pelo qual foi determinado o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil Público. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 09.2023.00009960-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Leve

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo 09.2023.00009960-4. 2ª Promotoria de Justiça de Aracati. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar requisição de instauração de inquérito policial, quanto a possível responsabilização criminal pela notícia de suposta prática de crime de lesão corporal contra o menor K.A.M, portador de transtorno opositor, cometido por uma merendeira da Escola Antônio Ponciano da Costa, de nome A. L. C. O. Visando a elucidação dos fatos, a agente ministerial, expediu de ofício à Secretaria de Educação do Município, à coordenação do CREAS e à diretoria da referida escola, bem como requisição à Autoridade Policial. Não representação a autoridade policial. A representante ministerial que não há mais providências a serem sanada pela atuação ministerial nestes autos promovendo o arquivamento do presente procedimento. Esgotamento da atuação do Parquet - Conhecimento da Homologação do Arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 06.2023.00001087-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. O presente Procedimento Preparatório fora instaurado para complementar as informações sobre suposta prática de "rachadinha" envolvendo o hoje Prefeito Municipal, Gledson Lima Bezerra, quando ainda era vereador, no ano de 2012, visando, pois, a apurar elementos para melhor identificação de eventuais investigados ou mesmo do objeto de uma hipotética investigação. Após a realização de diversas diligências pelo Parquet foram tomadas as providências cabíveis, analisando-se os aspectos administrativos, cíveis e criminais. Na seara administrativa, entendeu-se ausentes elementos aptos a caracterizar o ato enquanto conduta amoldada à categoria prevista no art. 9º da Lei de Improbidade. No âmbito criminal, não se reconheceu indícios mínimos de materialidade e autoria delitivas hábeis a indicar a prática de delitos. No aspecto civil, não restou demonstrado dano a ser apurado, porquanto não se constatou nenhum prejuízo ao erário. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 21/2019 CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 10.2023.00000111-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

Encaminhamento do relatório de correição realizada na Promotoria de Justiça de Fortaleza. Sem Expedição da Recomendação. Unidade ministerial correicionada em dia e totalmente saneada. Organização administrativa e zelo profissional do membro. Homologação da correição.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 06.2017.00001629-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Adoção Nacional

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE/CE. Trata-se de Inquérito Civil instaurado com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a implementação de programa de acolhimento institucional e familiar do Município de Beberibe. Percebe-se a existência de convênio entre o Município de Beberibe/CE e o de Itaitinga/CE para receber os menores em situação de risco que sejam residentes no primeiro município. Exaurimento do feito. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 01.2023.00012233-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Apropriação indébita (art. 168, caput)

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato. Objetivando apurar suposto crime de apropriação indébita por locador do imóvel por não repassar a taxa de condomínio de R\$ 195,00 nos meses de junho-dezembro/2021 e janeiro-abril/2023, fls. 5-11, paga pelo locatário. Observa-se, no caso em tela, uma relação privada entre o suposto pagamento da taxa condominial pelo locatário ao locador. O membro subscritor entende pela atipicidade do fato na esfera penal. Verificou-se não haver mais razões para o prosseguimento do feito, o ilustre promotor de justiça determinou o seu arquivamento. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 06.2019.00002460-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Sistema Nacional de Trânsito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATARINA. INVESTIGAÇÃO SOBRE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CATARINA, A FIM DE QUE ESSE SEJA INTEGRADO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO SNT. APÓS DIVERSAS DILIGÊNCIAS, O MUNICÍPIO ALEGOU, À FL. 80, QUE NÃO DEU INÍCIO AO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO ANTE A CARÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MATERIAL HUMANO. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, POR SUA VEZ, INFORMOU O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRAS DO PROJETO SINALIZE EM CATARINA À FL. 81. EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE FATOS A SEREM INVESTIGADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, JÁ QUE O FEITO TRAMITA COM CARÁTER DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA, RESOLVEU O PARQUET DE ORIGEM ARQUIVAR O PRESENTE FEITO, MEDIANTE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, COM OBJETO DESTINADO A ACOMPANHAR A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE CATARINA. Promoção de Arquivamento. DILIGÊNCIAS. Necessidade de juntada DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA ESSE FIM. Diligência cumprida. Retorno dos autos ao CSMP. exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2019.00003326-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

Assunto: Inscrição / Documentação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa para apurar os fatos noticiados, à época, pelos vereadores da cidade de Monsenhor Tabosa, alegando que o Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa, Sr. FRANCISCO JEOVÁ SOUSA CAVALCANTE à frente da

Administração, praticou atos de improbidade administrativa, infrações político-administrativas e crimes de responsabilidade. No caso vertente, pode-se extrair, após análise dos autos, que estão ausentes elementos minimamente necessários A deflagração, por parte da Promotoria de Justiça, de medida judicial e/ou administrativa cabível ao presente caso concreto. vislumbra-se que foram devidamente adotados todos os meios até então disponíveis ao Ministério Público para identificar quaisquer irregularidades/ilegalidades passível de punição no âmbito deste procedimento, contudo, não se logrou êxito em tal desiderato. exaurimento da atuação extrajudicial. EXISTÊNCIA DE OUTRO FEITO QUE APURA QUESTÕES RELACIONADAS À REALIZAÇÃO (OU NÃO) DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E QUE VÊM SENDO TRATADAS PERANTE O ÓRGÃO MINISTERIAL EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PRÓPRIO, QUAL SEJA, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2023.00002781-0, JÁ ANTERIORMENTE INSTAURADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA EXCLUSIVAMENTE PARA ESSA FINALIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMJULA Nº 008/2019 DO CSMP. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 06.2020.00000007-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Entidades de atendimento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Icó, instaurado com a finalidade de apurar a inexistência de políticas de acolhimento institucional no município de Icó, o que impossibilita a aplicação das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Formalizado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o município. Publicação deste no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. Baixa dos autos para juntada da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo. Diligência cumprida. Exaurimento da atuação extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 06.2020.00000849-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tururu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Tururu, instaurado a partir de reclamação do Vereador Carlos Serpa Menezes Barroso, para que sejam apuradas possíveis irregularidades na execução da obra pública de recuperação e ampliação do Açude Ferrão, situado na localidade de Lagoinha. Instrução formalizada. Diligências cumpridas. Inexistente ato de improbidade ou a prática de tipificados na Lei de Licitações, inexistindo também elementos indiciários nos fólios que possam refletir eventuais crimes de peculato, organização criminosa, ou outro. Exaurimento da atuação extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 06.2020.00001291-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Improbidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim, com o fim de averiguar a ocorrência de possíveis ilicitudes ensejadoras de improbidade administrativa. promoção de arquivamento. Remessa ao CSMP. Ausência de efetiva notificação das partes interessadas. Baixa em diligências em duas oportunidades. Diligências efetivamente cumpridas. Retorno dos autos. exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da

promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 06.2020.00001563-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE arquivamento de INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 143ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA), INSTAURADO PARA APURAR OS MESMOS FATOS JÁ INVESTIGADOS NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2020.00000551-4 QUE TRAMITOU NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA E JÁ JULGADO PELA CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE EM SESSÃO DO DIA 04/02/2021, HOMOLOGANDO A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, RECONHECENDO VÁLIDOS OS ARGUMENTOS DE AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR PARTE DO SERVIDOR DA SEFAZ, RICARDO WILSON DE SOUSA BESSA, ACUSADO DE PRATICAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INCIDÊNCIA DA COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA SEARA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 09.2021.00003917-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria instaurado para apurar o recebimento do Auxílio Emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020, por servidores públicos do município. Recebimento da comunicação sobre tal fato do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio e da Moralidade Administrativa. Necessidade de comunicar o arquivamento ao seu Coordenador. Conversão do julgamento em Diligência. Comunicação efetuada às fls. 5880/5884. Exaurimento da atuação em sede extrajudicial. Incidência da Súmula nº 007/2018. Declínio de atribuição ao Ministério Público Federal. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM VIRTUDE DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 06.2021.00001543-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe

Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento e declínio de atribuição para o Ministério Público do Trabalho de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe, instaurado a partir de representação dirigida inicialmente à Ouvidoria do MPCE, na qual o noticiante Eduardo Júnior Mendonça de Paula narra, literalmente: "Está acontecendo na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) uma série de demissões sem reposições em plena pandemia, já foi tentado junto a senhora Gisele, um contato pessoal para ela explicar o que está acontecendo, porém ela não da informação a ninguém e já falou que não deve satisfação a população. A população está aflita com essa situação pois pode precisar de atendimento e não conseguir, acredito que ao Ministério Público ela responda" [sic]. quanto ao primeiro

objeto investigado, conclui-se que não restou configurada a alegada demissão em massa, tampouco o prejuízo causado no atendimento à população. E se, de fato, tal episódio aconteceu, encontra-se justificado em razão da mudança da entidade gestora da UPA. Em relação a possível prejuízo à população como consequência da demissão de colaboradores, tal fato não restou evidenciado nestes autos, constituindo simples suposições do noticiante, que demonstra preocupação ao antever que isso aconteça, mormente em um período pandêmico. QUANTO À terceirização de mão-de-obra na UPA de Jaguaribe, na forma de pejetização, TAL FATO É atribuição do Ministério Público do Trabalho (MPT), pois se trata de matéria relacionada à competência da Justiça do Trabalho, conforme expressa previsão constitucional prevista no art. 114, inciso I, da CF/88. não se vislumbram elementos de convicção que indiquem prática de ato de improbidade administrativa. Não restou comprovado atuação dolosa ou culposa de agente público no caso denunciado, o que impede a incidência da Lei de Improbidade Administrativa. Também não houve demonstração de dano efetivo ao erário ou prejuízo aos cofres públicos. Arquivamento em razão do esgotamento das medidas na esfera de atribuições do Ministério Público. Reconhecimento do cumprimento do dever funcional. Observância daSsSúmulas nº 007/2018-CSMP, nº 021/2019 CSMP E Nº 029/2022 - CSMP. Homologação da promoção de arquivamento e do declínio de atribuições.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 06.2021.00001568-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Modalidade / Limite

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Paraipaba, instaurado para apurar a Representação nº 09941/2021-6, oriunda do Ministério Público de Contas 1ª Procuradoria de Contas, em face da então ex-secretária de Saúde de Paraipaba FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO e da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, referente às irregularidades constatadas na Dispensa de Licitação nº 26.05.01/2020, realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba, para a aquisição emergencial de máscara cirúrgica

descartável tripla camada com elástico ou tiras; kits teste rápido IGG/IGM COVID-19; toten higiênico dispensador de álcool em gel; macacão de segurança e saco para transporte de cadáver. não restaram demonstrados indícios de atuação do agente com o dolo específico de praticar crimes contra a Administração Pública. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS 1ª PROCURADORIA DE CONTAS. AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA A FIM DE QUE SEJA JUNTADO AOS AUTOS COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO MPC. Diligência cumprida. Retorno dos autos ao CSMP. exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 06.2021.00001694-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 143ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, INSTAURADO PARA APURAR FATOS RELACIONADOS À CONDUTA DO EX-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, AO SUPOSTAMENTE DETERMINAR A ABERTURA DAS COMPORTAS DO AÇUDE CASTANHÃO, COM INTUITO DE ANULAR OS EFEITOS POSITIVOS DA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, FATOS ESTES NOTICIADOS EM REDES SOCIAIS. NÃO INCIDÊNCIA DE NENHUM ATO QUE CONFIGURE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE PRÁTICA DE ILÍCITO CÍVEL OU CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 06.2021.00002190-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Admissão / Permanência / Despedida

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ, PARA APURAR POSSÍVEL BURLA A CONCURSO PÚBLICO, APÓS NOTÍCIA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POSTERIORMENTE ANULADO, DEVIDO AO NÚMERO CONSIDERÁVEL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. INEXISTENTE IMPROBIDADE OU ILÍCITO CÍVEL E CRIMINAL. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 008/2019. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EM SEDE EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 10.2021.00000182-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM, SOB RESPONSABILIDADE DA DRA. RAQUELI CASTELO BRANCO COSTENARO, TITULAR DA UNIDADE MINISTERIAL CORREICIONADA. omissões e irregularidades encontradas. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA (FLS. 1132/1135). Todas as providências foram adotadas, cuja observância restou verificada por membro auxiliar da Corregedoria-Geral. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 06.2021.00002865-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Pedido de Providências

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina, instaurado para verificar situação relatada em ofício oriundo do gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, que versa sobre descumprimento de pagamento de precatórios por parte do Prefeito de Catarina. Após diversas diligências, constatou-se que o presente procedimento atingiu seu objetivo, não havendo mais irregularidades a serem tratadas. Arquivamento em razão do esgotamento das medidas na esfera de atribuições do Ministério Público. exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 06.2022.00000434-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Tomada de Preço

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM INSTAURADO APÓS REMESSA DE ACÓRDÃO DO TCE QUE JULGOU IRREGULAR A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2013. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 35.042,88 (TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART. 62, INCISO III, DA LOTCE C/C 56, INCISO II DA LOTCM, SENDO R\$ 14.521,44 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) AO SR. VASCO ROGÉRIO DE CASTRO FURTADO. R\$ 10.260,72 (DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) À SRA. MARIA HELOÍSA PEREIRA COSTA E R\$ 10.260,72 (DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) À SRA. SHIRLEY PINHEIRO MAGALHÃES. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM INFORMOU QUE FORAM INTERPOSTOS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO, E O PROCESSO QUE TRATA O ACÓRDÃO NÃO TRANSITOU EM JULGADO. CONFORME CERTIDÃO DE FL. 67, O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. VASCO ROGÉRIO DE CASTRO FURTADO FOI APRESENTADO FORA DO PRAZO CONCEDIDO, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DESTA EM 16/06/2020. À FL. 71 CONSTA CERTIDÃO DANDO CONTA QUE O REFERIDO RECURSO ESTÁ AGUARDANDO ANÁLISE NO MESMO SETOR DESDE O DIA 18/08/2021. CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL APÓS DILIGÊNCIA SOLICITADA POR ESTE RELATOR. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA COM A COMPROVAÇÃO DE QUE A MULTA APLICADA AO EX-GESTOR VASCO ROGÉRIO DE CASTRO FURTADO FOI INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO. PEDIDO DE PARCELAMENTO CONCEDIDO AO REFERIDO EX-GESTOR. AUSENTE COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO AO EX-GESTOR, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO. NOVAS DILIGÊNCIAS FORAM REALIZADAS APÓS A CONVERSÃO DO JULGAMENTO. AS PARTES INTERESSADAS FORAM DEVIDAMENTE COMUNICADAS SOBRE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA SEARA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 06.2022.00000576-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Parcelamento do Solo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de procedimento preparatório no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará, instaurado a partir da cópia do Processo nº 0050112-35.2021.8.06.0182, encaminhado pela 2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará, dando conhecimento de supostas irregularidades no loteamento Vivenda Santa Bárbara, localizado no Bairro São José. Considerando que a demanda está judicializada, conforme cópia dos autos remetida à promotoria de justiça pela 2ª Vara, não há motivos para continuidade deste procedimento, uma vez que o processo judicial se encontra melhor instruído. Aplicação da Súmula nº 008/2019 do CSMP. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 06.2022.00001402-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL, INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, COORDENADO PELA GERÊNCIA DO BEM-ESTAR ANIMAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SOBRAL AMA. LICITAÇÃO CONCLUÍDA. RETORNO DO PROGRAMA ATRAVÉS DE EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS, TRANSOPERATÓRIOS PÓS-OPERATÓRIOS PARA CÃES E GATOS. Exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 06.2022.00001415-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis

Assunto: Auxílio Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: procedimento preparatório instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis, levado a efeito através do atendimento/protocolo de autoria do Sr. Gerardo de Sousa Vieira, requerendo a atuação ministerial visando a disponibilização de tratamento de saúde, por parte da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis. No caso vertente, Após análise poradolesizada dos documentos colacionados ao procedimento, ao que tudo indica, nas razões apresentadas pelo município,

foram satisfatoriamente esclarecidos pelo requerido, acrescenta-se, ainda, o fato de que o requerente não juntou aos autos o relatório médico atualizado acerca da sua demanda, bem como não apresentou justificativa. exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 09.2022.00025926-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACURU PARA APURAR VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS SUPOSTAMENTE PERPETRADA POR SEUS GENITORES. DENÚNCIA ANÔNIMA QUE SE MOSTROU FALSA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA SEARA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 06.2022.00001773-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE CÍVEL, CRIMINAL E ADMINISTRATIVA DE FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, EX- GESTOR DO FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ITAREMA, EM DECORRÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO FEITA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Nº 2021.ITR.PCS.09802/13, APÓS JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ÀS FLS. 34/35 E 39/42, CONSTAM INFORMAÇÕES ACERCA DAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA RELATIVAS À MULTA E AO DÉBITO IMPUTADOS AO EX-GESTOR. NÃO RESTARAM DEMONSTRADOS INDÍCIOS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COM O DOLO ESPECÍFICO DE PRATICAR CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AINDA QUE SE VISLUMBRASSE A EFETIVA E CABAL DEMONSTRAÇÃO DO ELEMENTO DOLOSO NA CONDUTA PRATICADA PELO EX-GESTOR, A PRETENSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DESTE NOS TERMOS DA LIA RESTARIA FULMINADA PELA PRESCRIÇÃO. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DA CORTE DE CONTAS. AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA PARA RETORNO À ORIGEM A FIM DE QUE SEJA JUNTADO AOS AUTOS COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO TCE. Diligência cumprida. Retorno dos autos ao CSMP. exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 10.2022.00000201-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHOROZINHO, SOB RESPONSABILIDADE DO DR. SÉRGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITÃO EM RESPONDÊNCIA NA UNIDADE MINISTERIAL CORREIONADA. OMISSÕES E IRREGULARIDADES ENCONTRADAS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA (FLS. 1064/1068). TODAS AS PROVIDÊNCIAS FORAM ADOTADAS, CUJA OBSERVÂNCIA RESTOU VERIFICADA PELO CORREGEDOR-GERAL. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 06.2022.00002355-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Da Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: procedimento preparatório instaurado no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú para apurar possíveis impactos ambientais e urbanísticos provocados por atividades em oficina mecânica localizada no Loteamento Santo Sátiro, Rua 11, nº 41-B, Acaracuzinho, Maracanaú. No caso vertente, pode-se extrair que, após diversas diligências, inclusive com celebração do Termo de Compromisso nº 69/2022, não há mais providência a ser tomada com o objetivo de cessar as ilegalidades constatadas, uma vez que o empreendimento encontra-se funcionando de forma regular, com as licenças expedidas pelo poder público e certificado de conformidade do corpo de bombeiros, sem notícias de qualquer novo suposto dano ambiental. exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 06.2022.00002415-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de procedimento preparatório no âmbito da 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, instaurado para verificar o funcionamento de restaurante no período da pandemia da Covid-19. Estabelecimento situado na "linha verde" e, portanto, amparado nos decretos estaduais nº 33.352/2020 e nº 33.965/2021. Exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 01.2022.00041495-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUEIRAS, INSTAURADO PARA INVESTIGAR NOTÍCIA ADVINDA DOS APRESENTADORES CARLOS MOREIRA E MARCOS PAULO DA RÁDIO INOVA FM, SOBRE SUPOSTO ABUSO SEXUAL OCORRIDO NA REGIÃO SERRANA DE IPUEIRAS, ENVOLVENDO UMA CRIANÇA E UM ADOLESCENTE, QUE DE ACORDO A NOTÍCIA VEICULADA PELA EMISSORA JÁ REFERIDA, FOI INFORMADO QUE O CONSELHO TUTELAR DE IPUEIRAS NÃO TERIA TOMADO NENHUMA PROVIDÊNCIA PARA ESCLARECER O SUPOSTO CRIME. INEXISTÊNCIA DE DADOS CONCRETOS SOBRE PESSOAS, LOCAL, E ENDEREÇO DA VÍTIMA E POSSÍVEL AUTOR DO DELITO DE CRIME SEXUAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA SEARA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 01.2022.00041879-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Denúnciação caluniosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTO DELITO DE DENÚNCIAÇÃO CALUNIOSA. Demanda OBJETO DE ANTERIOR DELIBERAÇÃO E ARQUIVAMENTO. BIS IN IDEM. AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022 DESTE CONSELHO SUPERIOR. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 06.2022.00002626-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil instaurado no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz a partir de denúncia anônima dando conta da existência de situação de insalubridade provocada por uma pocilga localizada na rua 7 de setembro, na localidade Riviera, onde também funciona um abatedouro clandestino. A Secretária de Meio Ambiente do Município, instada a inspecionar o local, informou da impossibilidade de adentrar ao interior do imóvel, pois ele é protegido por um portão trancado, consignando, todavia, que não foi possível verificar mau odor descrito na referida reclamação do lado externo da residência. Foi requisitada da autoridade policial competente a abertura de procedimento para a elucidação do presente caso, advindo o expediente de fls. 35/37 atestando a sua efetiva instauração. exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 06.2023.00000249-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento em Procedimento Preparatório no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Granja, observando-se que se encontra tramitando outro Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000249-5, com o mesmo objeto, a partir de comunicado do Tribunal de Contas do Estado do Ceará acerca do julgamento do Processo nº 22439/2019-2, relativo à prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Granja, referente ao exercício de 2012 (01/01 a 13/11), de responsabilidade do Sr. João José dos Santos. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional, com fundamento na Súmula 008/2019 do CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 06.2023.00000407-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Sobral, instaurado após encaminhamento de cópia de ação ordinária encaminhada pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, para que o Ministério Público apurasse prejuízo ao erário referente ao pagamento das astreintes. A referida ação, ajuizada pela servidora Cleire Lima da Costa Falcão em desfavor da Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA), versa sobre pedido de remoção para a Universidade Estadual do Ceará (UECE), tendo em vista que necessita acompanhar seus genitores, residentes em Fortaleza, ambos em frágil estado de saúde. O pleito liminar foi deferido pelo juízo de origem e a sentença, em 03/09/2015, foi pela procedência do pedido autoral determinando a remoção da referida servidora para a UECE. Determinou-se o pagamento da quantia de R\$ 11.708,32 (onze mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos) em favor da autora pelo descumprimento da decisão liminar pela universidade. Encaminhamento de cópias dos autos ao Ministério Público, para apurar prejuízo ao erário referente ao pagamento das astreintes. não se vislumbrou elementos de convicção que indiquem prática de ato de improbidade administrativa. Não restou comprovado atuação dolosa ou culposa de agente público no caso narrado, o que impede a incidência da Lei de Improbidade Administrativa. Também não houve demonstração de dano efetivo ao erário ou prejuízo aos cofres públicos. Arquivamento em razão do esgotamento das medidas na esfera de atribuições do Ministério Público. exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 06.2023.00000426-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibaretama

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBARETAMA, COM O FIM DE AVERIGUAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RESULTANTE DE ILEGALIDADES IDENTIFICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NO PROCESSO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL Nº 36527/2018-7, RELATIVO AO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016. INEXISTE ATOS DE IMPROBIDADE, E CASO FOSSEM COMPROVADOS, ESTARIAM PRESCRITOS EM FACE DOS FATOS DISTAREM DO ANO DE 2016. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS, AS QUAIS FORAM CUMPRIDAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 09.2023.00010950-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 131ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Oferta e Publicidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO COM FUNDAMENTO NO ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº

36/2016 DO órgão especial do colégio de procuradores de justiça do ministério público do estado do Ceará. Procedimento ADMINISTRATIVO instaurado no âmbito da 131ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, mediante denúncia recebida de supostas violações no que concerne à divulgação de propaganda enganosa do Curso UB Particulares. não se vislumbrou violação na forma como a empresa denunciada divulgou a performance dos seus alunos, nem tão pouco foram encontrados elementos de convicção para conferir a incidência de propaganda enganosa. Desnecessidade de homologação. Tomo Conhecimento da promoção de arquivamento. ciência aos demais conselheiros.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 09.2023.00013262-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Fornecimento de medicamentos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO COM FUNDAMENTO NO ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO órgão especial do colégio de procuradores de justiça do ministério público do estado do Ceará. Procedimento ADMINISTRATIVO instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Paraipaba, com vistas a apurar o fornecimento do medicamento LIRAGLUTIDA (SAXENDA) 6,0 mg/ml, em sistema de aplicação subcutânea e preenchido com 3mL cada ampola, na quantidade MENSAL de 05 (CINCO) APLICADORES PRÉ-PREENCHIDOS e 30 AGULHAS DE CANETA DE INSULINA 4MM;, conforme termo de declarações da Sra. MARTA FERREIRA DA SILVA. a parte INTERESSADA informou que recebeu a referida medicação (FLS. 63/64). Desnecessidade de homologação. Tomo Conhecimento da promoção de arquivamento. ciência aos demais conselheiros.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 01.2023.00014562-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial, Pericial e Guarda Municipal, oriundo da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, com competência exclusiva para realização de audiências de custódia, sobre supostas agressões cometidas, em tese, por policiais civis lotados na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO) contra o advogado durante cumprimento de mandado de prisão expedido em desfavor deste pela prática do delito previsto no art. 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013. Embora a materialidade esteja consignada no laudo resultante do exame ad cautelam, inexistente autoria delitativa ou mesmo o crime, posto que provocou em si os ferimentos descritos, sendo incabível "se valer da própria torpeza", e informou ser improvável identificar eventual agressor pelo elevado número de policiais na ocorrência. Incidência da Súmula nº 026/2022. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO

CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 01.2023.00015435-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 69ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE arquivamento de Notícia de fato NO ÂMBITO DA 69ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA, INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA PELA AUTORIDADE POLICIAL. INEXISTENTE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A AUTORIDADE POLICIAL QUE CONDUZ A INVESTIGAÇÃO SE MANIFESTOU NOS AUTOS SOLICITANDO DILAÇÃO DE PRAZO, CONFORME PODE SER VISTO ÀS FLS. 73 e 74 DESTA NOTÍCIA DE FATO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA SEARA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2014.00000019-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Agrotóxicos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil instaurado no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú para apurar a regularidade dos produtos comercializados no âmbito das Centrais de Abastecimento do Ceará-CEASA, no que se refere à contaminação, ou não, por agrotóxicos. No caso vertente, pode-se extrair, após análise dos autos, que a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A- CEASA/CE de forma suficiente,

demonstrou, no decorrer dos anos, não ser responsável pelo controle e fiscalização do uso de agrotóxicos nos produtos comercializados em suas dependências, uma vez que desempenha apenas o papel de política pública de abastecimento do Estado do Ceará com o comércio de hortifrutigranjeiros. Exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 06.2018.00001232-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil instaurado mediante denúncia formulada junto à Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Ceará em face da Fundação Salesiana Padre Cícero, sobre supostas irregularidades nas contas da entidade. Diversas diligências foram realizadas. No caso vertente, pode-se extrair do relatório apresentado pelo Núcleo de Apoio Técnico NATEC, que, conforme documentação apresentada, os recursos da instituição foram aplicados de maneira condizente com a finalidade estatutária e com o relatório das atividades do período analisado. Nesse sentido, as contas da entidade foram aprovadas pela Promotora de Justiça oficiante nos autos, com ressalvas, conforme parecer contábil do NATEC. a fundação Salesiana Padre Cícero comprometeu-se a adotar as providências recomendadas pelo NATEC. exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 06.2018.00001524-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá, instaurado para apurar suposta irregularidade quanto ao Projeto de Lei nº 001, de 08 de Março de 2018, de iniciativa da Chefe do Executivo à época (Sra. Regina Lúcia Vasconcelos Cordeiro) para alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 100/2017 do Município de Senador Sá, que tratava de reestruturação de cargos e vencimentos dos servidores municipais, criando gratificações para certos cargos de valor superior ao vencimento-base, sem estudo de impacto orçamentário e com efeito retroativo. Após análise da documentação acostada aos autos, constatou-se que não foram confirmadas as irregularidades noticiadas na representação inaugural. Arquivamento em razão do esgotamento das medidas na esfera de atribuições do Ministério Público. exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 06.2017.00002002-9.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte, instaurado na Promotoria de Justiça de Jati, com a finalidade de apurar

irregularidades no Pregão Presencial nº 013/2017, em que o sr. Demontier Mendonça de Araújo Junior teria presenciado adulteração de proposta de licitação. Após análise da documentação acostada aos autos, é possível concluir que não há qualquer indício de prática de improbidade administrativa e/ou ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos e coletivos. Promoção de Arquivamento em razão do esgotamento das medidas na esfera de atribuições do Ministério Público. exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 06.2019.00001173-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: (Fora de Uso) Promotoria de Justiça Vinculada de Uruóca

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Uruoca, instaurado para investigar a possível conduta ímproba do ex-secretário de educação de Martinópole, senhor ADERALDO FERREIRA DA ROCHA, instaurado em razão de representação do Município de Martinópole, sob alegativa de que a própria Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará encontrou as seguintes irregularidades no convênio realizado entre os entes públicos para realização de transporte escolar, no exercício financeiro de 2012: 1) inconsistência no Relatório de Execução físico-financeiro e demonstrativo de receitas-despesas do convênio; 2) não envio de documento referente as licitações realizadas ou as justificativas de dispensas; 3) inconsistência das notas fiscais de despesas realizadas. Após diversas diligências, constatou-se que as irregularidades apontadas pelo autor da Representação, o opositor político do representado, não indicaram o dolo dos fatos praticados e nem prejuízo ao erário, ao contrário, esse confirmou a não existência de ambos. Arquivamento em razão do esgotamento das medidas na esfera de atribuições do Ministério Público.

exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 06.2018.00002393-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Banabuiú

Assunto: Modalidade / Limite

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de PIC instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Banabuiú. Apuração de supostas irregularidades no processo de dispensa/inexigibilidade de licitação para a contratação da Sra. Maria Erivanda Moreira de Lima pelo município de Banabuiú no ano de 2013. Suficientes os fundamentos da decisão de arquivamento. Ocorrência de prescrição quanto ao crime previsto no art. 90 da Lei nº 8.666/1993. Ausência de comprovação de dolo específico em relação ao art. 89 do mesmo diploma legal. Decisão monocrática com incidência da Súmula nº 022/2019 do CSMP. Cumprimento do dever funcional. Exaurimento da atribuição extrajudicial. Homologação da decisão de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 06.2016.00002664-1.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, FORMULADA POR SIMONE BASTOS MENDONÇA E STÉLIO VIANA FALCÃO, EM FACE DA EMPRESA KIBRITA O.C.S. MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONSTATADA A REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO INVESTIGADO. PARECER FAVORÁVEL EXPEDIDO PELA SEMACE (FLS. 1688/1694). A EMPRESA DENUNCIADA CONTA COM LICENÇA VIGENTE EXPEDIDA PELA AMMA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS SOBRE DECURSO DO PRAZO RECURSAL E INFORMAÇÃO ATUALIZADA A RESPEITO DO TCO Nº 17920-55.2016.8.06.0075. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. RETORNO DOS AUTOS A ESTE CSMP. INEXISTE RECURSO EM FACE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. STJ DECIDIU PELA COMPETÊNCIA DO JUÍZO FEDERAL PARA JULGAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME AMBIENTAL E EXECUÇÃO DE TAC FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EM SEDE EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 06.2014.00001238-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARDIM, INSTAURADO PARA ANÁLISE DE IRREGULARIDADES NA CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS ENCONTRADAS PELO ANTIGO TCM, QUANDO REALIZOU VISTORIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE JARDIM, OBJETO DO PROCESSO Nº 2013.JDM.TCE.28935/13, RESTANDO APLICADA APENAS MULTA PARA OS EX-GESTORES GILSON SALUSTRIANO DA SILVA, ANTONIA CAMPOS DA SILVA MARTINS, ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ, MARIA NEIDE FILGUEIRA PIANCÓ PINHEIRO E ALESSANDRA FILGUEIRA NASCIMENTO, SENDO JULGADA IMPROCEDENTE A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM RELAÇÃO AOS DEMAIS EX-GESTORES (ACÓRDÃO ÀS FLS. 124/127) E EXCLUÍDA A EX-PREFEITA ANALEDA NEVES SAMPAIO, DA RELAÇÃO PROCESSUAL. SUBSISTE APENAS A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.128,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 01.2019.00012454-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Decorrente de Violência Doméstica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIME NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA. APURAÇÃO DE DENÚNCIA ORIUNDA DO DISQUE DIREITOS HUMANOS DISQUE 100/LIGUE 180, COM O INTUITO DE SE APURAR A OCORRÊNCIA DE, EM TESE, CRIME ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER, QUE TERIAM POR VÍTIMAS AS SRAS. M. V. DE S. E A. M. V. DE S, TENDO COMO SUSPEITO F. H. DE S. L. F. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET JUNTO A DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE CAUCAIA. VERIFICOU-SE QUE AS SUPOSTAS VÍTIMAS FORAM INTIMADAS A PRESTAR DECLARAÇÕES, TENDO INFORMADO QUE NÃO DESEJAVAM REPRESENTAR PELA APURAÇÃO CRIMINAL DOS FATOS NARRADOS (RELATÓRIO ÀS FLS. 85/86). ESCLARECIMENTOS INSERTOS À FL. 76/77 E 79/80), INDICANDO QUE AS AMEAÇAS OCORRERAM NO ANO DE 2019, MAS NÃO FORAM DIRECIONADAS PARA AS OFENDIDAS E, APÓS SAIR DA PRISÃO, O NOTICIADO NÃO FEZ NOVAS AMEAÇAS. INFORMARAM TAMBÉM QUE NÃO DESEJAVAM FAZER NENHUM TIPO DE REPRESENTAÇÃO CRIMINAL EM DESFAVOR DO REQUERIDO OU AINDA SEQUER AFASTÁ-LO DE CASA. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 109/112. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

64 - Processo nº 06.2020.00002780-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADA PELO CONDOMÍNIO GOLF VILLE ACERCA DA AUSÊNCIA DE AÇÕES, POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE, PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO PORTO DAS DUNAS. VERIFICOU-SE, POSTERIORMENTE, A EXISTÊNCIA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB o Nº 0020799-27.2017.8.06.0034, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DE AQUIRAZ E DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB o Nº 00042448.35.2018.8.06.0034, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DE AQUIRAZ,

AS QUAIS POSSUEM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO IDÊNTICO AO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 62/64. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2020.00002942-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM/CE. INQUÉRITO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA (DISPENSA Nº 2017.02.01.004), PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO REALIZADA. o ACORDÃO Nº 02790/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO DE QUIXERAMOBIM, EXERCÍCIO DE 2017, COM APROVAÇÃO DAS CONTAS JULGADAS (FLS. 91/92). RELATÓRIO DO NATEC ATESTOU A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO (783/784). NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DA INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 787/789. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2021.00002740-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Da Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECEBIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE) EM FACE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE), EM RAZÃO DE NÃO ATENDER CONDICIONANTE ESTABELECIDA NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 944/2012 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DE HORIZONTE. A INVESTIGADA FOI AUTUADA ADMINISTRATIVAMENTE POR DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 944/2012, QUAL SEJA, APRESENTAR À SEMACE NO PRAZO DE 180 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA PRESENTE LICENÇA, O PROJETO TÉCNICO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO ADEQUADA DAS ÁGUAS RESIDUÁRIAS ORIUNDAS DA LAVAGEM DOS FILTROS DA ETA, FATO QUE SE AMOLDA AO TIPO PENAL PREVISTO NO ART. 60 DA LEI N.º 9.605/98. O SUPOSTO FATO DELITUOSO FOI PRATICADO HÁ MAIS DE 03 ANOS, TENDO SIDO ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, VISTO QUE O DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO COMINA PENA MÁXIMA DE 06 (SEIS) MESES. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, CONFORME ART. 109, VI DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. PARTES CIENTIFICADAS (FL. 165/173). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 06.2022.00001443-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Aiuaba

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIUABA/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO DE SUPOSTO USO DE VERBA PÚBLICA, ORIUNDA DE CONVÊNIO COM ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DIVERSOS DO DISPOSTO NO TERMO DE RESPONSABILIDADE, DE RESPONSABILIDADE DE JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO E PEDRO ROSA DE MORAES. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DAS PARTES ENVOLVIDAS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DA INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS (FLS. 1925/1937). AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 01.2023.00001083-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Crime de Organização Criminosa

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO TERMINATIVO EMENTA: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Aracati. Procedimento instaurado pela Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Aracati, após recebimento da Manifestação Nº: 11.2022.00002925-7, protocolada junto à Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Ceará, por meio de denúncia anônima, que noticiou fatos supostamente criminosos envolvendo comandantes da 1ª CIPM / 4º CRPM e a empresa "Mata Fresca" (Melões Mossoró). Promotoria de Justiça remetente que havia instaurado anteriormente o

Procedimento Administrativo PA 09.2022.00003715-8 para averiguar os mesmos fatos (bis in idem), o qual já foi inclusive arquivado e homologado pelo CSMP (fls. 22/23), sem ter sido encontrado qualquer indício de crime ou de conduta desabonadora dos investigados. Promotor de Justiça ressaltou ainda a inexistência de novas provas que pudessem corroborar os fatos alegados para o início da investigação, verificando que não há elementos mínimos necessários acerca da materialidade do suposto fato delituoso, promovendo, desta forma, o arquivamento, com fundamento nas Súmulas nº 029 e 030/2022/CSMPCE. Destarte, tendo em vista que a presente Notícia de Fato apresenta o mesmo objeto do PA 09.2022.00003715-8, arquivado anteriormente, bem como não há elementos mínimos necessários para continuidade das investigações, o membro do Parquet determinou o arquivamento do presente feito. Cumprimento do dever funcional. Despacho Terminativo. Aplicação das Súmulas 08, 29 e 30 do CSMP. Voto pela Homologação do Arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 01.2023.00014369-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PERICIAL E GUARDA MUNICIPAL). PROCEDIMENTO INSTAURADO a PARTIR DO OFÍCIO Nº 09/2023, LAVRADO PELO MEMBRO ATUANTE NA 164ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, NO QUAL RECLAMA SUPOSTA OMISSÃO DO DELEGADO DO 30º DISTRITO POLICIAL POR NÃO ATENDER REQUISIÇÕES PROTOCOLADAS NO IP Nº 26-409/2020, DISTRIBUÍDO SOB o Nº 0245800-27.2020.8.06.0001, INSTAURADO PARA APURAR CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APÓS OFICIADA, A AUTORIDADE POLICIAL ENCAMINHOU JUSTIFICATIVA PARA O ATRASO NO CUMPRIMENTO DAS

REQUISIÇÕES MINISTERIAIS, INFORMANDO AS NOVAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS (FLS. 130/131) . VERIFICOU-SE QUE A CONDUTA DO DELEGADO NÃO CARACTERIZOU ILÍCITO PENAL. INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DO INVESTIGADO. DETERMINAÇÃO DE ENVIO DOS AUTOS À CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 140/142. RECURSO DA AUTORIDADE POLICIAL. RECONSIDERAÇÃO MINISTERIAL DO DESPACHO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 148/150 PARA EXCLUSÃO DA DETERMINAÇÃO DE ENVIO DO FEITO À CGD. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO ÀS FLS. 152/153. ESGOTAMENTO DO OBJETO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 01.2023.00019064-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA COMUNICAÇÃO DE CRIME Nº 202209092-CRR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE) EM QUE NOTICIA A MANUTENÇÃO DE PÁSSAROS SILVESTRES EM CATIVEIRO, O QUE SE ADEQUARIA, EM TESE, AO DELITO DO ART. 29, §1º, III, DA LEI Nº 9605/98. VERIFICOU-SE, POSTERIORMENTE, A EXISTÊNCIA DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 553-109/2022, O QUAL FOI ENCAMINHADO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SOBRAL NOS AUTOS Nº 3002386-25.2022.8.06.0167, COM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO IDÊNTICO AO DO PRESENTE FEITO. DENÚNCIA OFERTADA PELA PROMOTORIA INTERESSADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 63/69. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 06.2023.00001009-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Comunicação Social

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO FORMULADA PELO SR. FRANCISCO LUCAS OLIVEIRA, AFIRMANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ BLOQUEARA A OPÇÃO DE REGISTROS DE "DENÚNCIAS" E "QUEIXAS" NA CONTA OFICIAL DA MUNICIPALIDADE EM REDE SOCIAL DENOMINADA INSTAGRAM. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ PARA ESCLARECIMENTO DOS FATOS, QUE, EM REPOSTA, O DIRETOR DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, SR. OSWALDO SCALIOTTI NETO, INFORMOU QUE NÃO HÁ QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO OU USUÁRIO BLOQUEADO NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, SEJA NO FACEBOOK, INSTAGRAM E/OU YOUTUBE, PLATAFORMAS ONDE EXISTEM PÁGINAS ATIVAS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ (SECOM), ENTRETANTO, SALIENTOU QUE AS PRÓPRIAS PLATAFORMAS RESTRINGEM COMENTÁRIOS OFENSIVOS E COM PALAVRAS DE BAIXO CALÃO, SENDO ESTA UMA POLÍTICA DAS EMPRESAS, SEM QUALQUER RELAÇÃO COM O MUNICÍPIO. TRAMITA NESTA PROMOTORIA OUTRO PROCEDIMENTO SEMELHANTE CADASTRADO SOB Nº 06.2023.00001006-2. NÃO RESTOU DEMONSTRADO O BLOQUEIO ADUZIDO PELO RECLAMANTE, QUE NOTIFICADO PARA APRESENTAR SEU COMPROVANTE ASSIM NÃO O FEZ (FLS. 25). DENÚNCIA IMPROCEDENTE. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 42/45. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 06.2016.00003628-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CARIÚS/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS REMETIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Nº 2010.CRS.PCS.09329/11, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ CLÉBIO DE SOUSA BARROS, NO EXERCÍCIO 2010, O QUAL JULGOU O ACÓRDÃO Nº 113/2016, RECONHECENDO A REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO EX-GESTOR, SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E SEM NOTA DE IMPROBIDADE. OFICIADA A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, INFORMOU QUE VALOR DA MULTA FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E COBRADO JUDICIALMENTE POR MEIO DA AÇÃO de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000046-34.2018.8.06.0060, EM TRÂMITE NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS/CE (FLS. 114/116). PESQUISA REALIZADA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL VERIFICOU QUE O EX-GESTOR DEIXOU O CARGO NO ANO DE 2016 (FL.134). DECORRIDO MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO MANDATO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92. AUSÊNCIA DE CRIME E DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS (FLS. 104/143). CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 02.2019.00027884-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Processo sem Classe

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator: PROCESSO APENSO AO DE NÚMERO 06.2015.00001153-3, QUAL SEJA, O NÚMERO 80 DESTA PAUTA, PARA ONDE REMETEMOS O LEITOR.

VOTOS:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2021.00002733-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Fornecimento de medicamentos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA de JUSTIÇA DE MASSAPÊ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO OBTER ESCLARECIMENTOS SOBRE O FORNECIMENTO DAS MEDICAÇÕES INDICADAS EM PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA O TRATAMENTO DE SAÚDE DO SR. FRANCISCO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA, POR PARTE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APÓS NOTIFICAÇÃO, O SR. FRANCISCO INFORMOU ÀS FLS. 35/39 E 66 QUE HOUVE A REGULARIZAÇÃO DA ENTREGA DA MEDICAÇÃO E DO APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 70/75. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

75 - Processo nº 06.2022.00000729-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Erro Médico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE. APURAÇÃO DE SUPOSTO CASO DE NEGLIGÊNCIA MÉDICA, ENVOLVENDO A PACIENTE, ADOLESCENTE PUÉRPERA, E SEU BEBÊ NATIMORTO, FATO OCORRIDO NO HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA (FLS. 01/05). DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET JUNTO À DIREÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, PARA PRESTAR DECLARAÇÕES A RESPEITO DO FATO ORIGINÁRIO DESTES PROCEDIMENTOS. DISPONIBILIZADA TODA A DOCUMENTAÇÃO DETALHANDO O ACOMPANHAMENTO MÉDICO DA PACIENTE E DA CRIANÇA (FLS. 18/62). REALIZADA A OITIVA EXTRAJUDICIAL DA PARTURIENTE, SEUS PAIS E ACOMPANHANTE (FLS. 64/65). OFICIADA A CREMEC PARA QUE INFORMASSE SE FOI INSTAURADO ALGUM PROCEDIMENTO PARA APURAR A CONDUTA DOS PROFISSIONAIS QUE ATENDERAM A ADOLESCENTE, TENDO SIDO INSTAURADA SINDICÂNCIA SOB O Nº 123/2022 PARA APURAÇÃO DO OCORRIDO (FL. 96). NOTIFICADO AO CREAS PARA QUE PROVIDENCIASSE RELATÓRIO SOCIAL DO CASO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA QUE INFORMASSE SE A ADOLESCENTE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO TENDO SIDO LOCALIZADA EM NENHUMA INSTITUIÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA (FLS. 107/108). O CREAS ENCAMINHOU RELATÓRIO INFORMANDO QUE A ADOLESCENTE ESTARIA GESTANTE NOVAMENTE E NÃO ESTAVA FREQUENTANDO A ESCOLA. ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI E PROTEÇÃO BÁSICA (FLS. 111/115). RELATÓRIO CONCLUSIVO DA SINDICÂNCIA FOI APROVADO NA SESSÃO DA CÂMARA DE JULGAMENTO, DECIDINDO-SE UNANIMEMENTE PELO ARQUIVAMENTO (FLS. 139/153). EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 158/171. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 06.2023.00000242-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Anulação e Correção de Provas / Questões

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA SRA. REGIANE ALVES, COM RELATO DE POSSÍVEIS FRAUDES E IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR PEDAGOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, REGIDO PELO EDITAL Nº 165/2022. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CERTAME. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DA INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 417/424. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 01.2023.00021673-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 81ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crime de Organização Criminosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 81ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. APURAÇÃO DE NOTITIA CRIMINIS, AFIRMANDO QUE FACÇÕES CRIMINOSAS DE MAÇONS, OU FALSOS MAÇONS, USAM A MESMA METODOLOGIA PARA PRATICAR CRIMES DE DIVERSAS NATUREZAS, INCLUSIVE COM INFILTRAÇÕES NAS FORÇAS POLICIAIS E NO GOVERNO. MENCIONA QUE CADA MEMBRO DESSA FACÇÃO SE INFILTRA COM O OBJETIVO DE ARQUIVAR REGISTROS POLICIAIS E DENÚNCIAS CONTRA A MESMA. MANIFESTAÇÃO RECEBIDA PELA OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE À NOTÍCIA DE SUPOSTA FACÇÃO CRIMINOSA, PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACOSTADA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 03/07. VERIFICA-SE QUE SE TRATA DE REQUERIMENTO GENÉRICO NO QUAL O POSTULANTE REQUER QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGUE DELITOS PRATICADOS PELA MAÇONARIA, SEM

ESPECIFICÁ-LOS. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA REFERENTE A REPORTAGENS INTERNACIONAIS, QUE EM NADA FAZEM ALUSÃO, A CRIMES PRATICADOS PELA MAÇONARIA NA CIDADE DE FORTALEZA-CE. NÃO SE SABE QUEM SÃO OS AUTORES, SE REALMENTE EXISTEM ESSES AUTORES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E QUAIS SERIAM OS FATOS CRIMINOSOS. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE IMPUTADA A PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 15/17. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA 30/2022 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 02.2023.00036643-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Processo sem Classe

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NÃO IMPORTA EM ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DESTE CONSELHO SUPERIOR, APENAS INCLUSÃO EM PAUTA COMO MATÉRIA DE CONHECIMENTO. NOS TERMOS DO ART. 16, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 003/2012/OECPJ E ART. 13, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CSMP, A PRORROGAÇÃO DE PIC DEVE SER FEITA NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS AO CSMP APENAS PARA EFEITOS DE CIÊNCIA. TOMO CONHECIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, DANDO CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS, BEM COMO DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA CONTINUIDADE DO FEITO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 02.2023.00036945-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Processo sem Classe

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NÃO IMPORTA EM ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DESTE CONSELHO SUPERIOR, APENAS INCLUSÃO EM PAUTA COMO MATÉRIA DE CONHECIMENTO. NOS TERMOS DO ART. 19, CAPUT, C/C 26 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ, A PRORROGAÇÃO DE PP DEVE SER FEITA NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS AO CSMP APENAS PARA EFEITOS DE CIÊNCIA. TOMO CONHECIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, DANDO CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS, BEM COMO DETERMINO A POSTERIOR DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA CONTINUIDADE DO FEITO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2015.00001153-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. APURAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "PROEX - PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO", ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APÓS APURAR OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, O MEMBRO DO PARQUET DESMEMBROU A INVESTIGAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL, EM RELAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ORIGINOU O INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2020.00001477-9 , GERANDO O PROCESSO JUDICIAL (MP Nº 08.2022.00327871-0). AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE C/C RESSARCIMENTO AO ERÁRIO EM DESFAVOR DA PROEX, DO SR. RAIMUNDO ANTONIO DE MACEDO E SR. LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES PROC. N.º 3001725-17.2022.8.06.0112 E AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00550036-04.2020.8.06.0112, EM RAZÃO DA OUTRA DISPENSA DE LICITAÇÃO - FLS. 4769/4838, PROSSEGUINDO O PRESENTE FEITO APENAS EM RELAÇÃO À CONCORRÊNCIA N.º 2013.02.26.01. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TCE, JULGOU O RECURSO INTERPOSTO PELA PROEX, DECLARANDO AS EMPRESAS CONCORRENTES INABILITADAS PARA PRÓXIMA FASE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA. JULGADA REGULARES A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 (ENTRE 05/04 A 31/12), MESMO PERÍODO QUE EM OCORREU A LICITAÇÃO OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA. PROCEDIMENTO APENSO: SAJ MP N.º 02.2019.00027884-6 - NÃO SE LOCALIZOU, EM RAZÃO DA QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIAS ENTRE AS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO OBJETO DO PROCEDIMENTO, NEM ENTRE OS INVESTIGADOS. NÃO FORAM COLHIDOS ELEMENTOS MÍNIMOS SUFICIENTES PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, NO QUE SE REFERE À CONCORRÊNCIA N.º 2013.02.26.01, QUE PERMANECEU COMO ÚNICO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. COMUNICAÇÃO AO CSMP, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 06/2018. ADEMAIS, NÃO FOI POSSÍVEL OBTER ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA COMPROVAR IRREGULARIDADES QUE PUDESSEM MACULAR A CONCORRÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, QUE TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA PROEX. A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCE NÃO DETECTOU IRREGULARIDADE NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO PERÍODO. QUANTO AO ASPECTO CRIMINAL, EM RELAÇÃO ÀS DISPENSAS DE LICITAÇÃO, EM TESE, AS CONDUTAS PRATICADAS PELOS INVESTIGADOS NO BOJO DOS DOIS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, ADEQUAVAM-SE AO TIPO PENAL ANTES PREVISTO NO ART. 89 DA LEI DE LICITAÇÕES, EM

RELAÇÃO À SUA SEGUNDA PARTE, CONSISTENTE EM "DEIXAR DE OBSERVAR AS FORMALIDADES PERTINENTES À DISPENSA OU À INEXIGIBILIDADE", QUE NÃO FORAM TRANSLADADAS PARA O ART. 337-E DO CÓDIGO PENAL, O QUAL APENAS PENALIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA FORA DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO PREVENDO O TIPO PENAL "DEIXAR DE OBSERVAR AS FORMALIDADES", DE MODO A OPERAR-SE, SOB A CONDUTA, A ABOLITIO CRIMINIS, APÓS O MÊS DE ABRIL DE 2021, DATA EM QUE FOI PUBLICADA A LEI Nº 14.133, QUE ATUALMENTE REGE AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DESSE MODO, CONFIGURADA A ABOLITIO CRIMINIS DA CONDUTA PARA BENEFICIAR OS INVESTIGADOS. NO QUE SE REFERE AO ASPECTO CIVIL E ADMINISTRATIVO, NÃO SE VISLUMBROU DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ENSEJASSE O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO RESTOU COMPROVADO ILEGALIDADE NA CONCORRÊNCIA EM ANÁLISE. INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CONCORRENTES DA PROEX (FLS. 5151/5153). ANTE O EXPOSTO, NÃO RESTARAM EVIDENCIADAS IRREGULARIDADES NO CASO DA CONCORRÊNCIA EM APREÇO, DEVENDO SER APLICADA A SÚMULA Nº 21/2019 DESTE EG. CSMP, COM A NOVA REDAÇÃO DE 2023. ARQUIVAMENTO. PARTES INTERESSADAS DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULAS Nº 06/2018 E Nº 21/2019 DO CSMP. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 06.2019.00001276-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Cargo em Comissão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA PROCEDIMENTO INSTAURADO A

PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, DANDO CONTA DE QUE NEM TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, REALIZADO NO ANO DE 2016, FORAM CONVOCADOS, ASSIM COMO AINDA HÁ UMA DESPROPORCIONALIDADE DA QUANTIDADE DE SERVIDORES COMISSIONADOS EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS, E UMA DIFERENCIAÇÃO DE REMUNERAÇÃO ENTRE ELES VERIFICADO QUE, ALÉM DA DESPROPORCIONALIDADE DE CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES CLARAS DOS CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR E QUE FOI CONTRATADA EMPRESA DE NATUREZA CONTÁBIL PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO EXISTIAM SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS PARA AS FUNÇÕES CONSTATADO QUE FOI REDUZIDA A DESPROPORÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS PUBLICADA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DISPONDO SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUSTIFICADA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 1403/1413) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 06.2019.00003738-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Alcântaras

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ALCÂNTARAS PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, NOS ANOS DE 2008 A 2014 REQUISITADAS CÓPIAS DOS CERTAMES LICITATÓRIOS E ENCAMINHADAS AO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (NATEC) PARA A ANÁLISE DA ESTIMATIVA DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES, FRACIONAMENTO DE DESPESAS, CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS, PROCESSOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS REALIZADA ANÁLISE POR AMOSTRAGEM DA DOCUMENTAÇÃO VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE SUPERFATURAMENTO EM UM DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, FOI AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO EM FACE DOS GESTORES DE ALGUMAS PASTAS DO

MUNICÍPIO DENOTADO QUE, EM RELAÇÃO AOS DEMAIS CERTAMES, RESTOU PREJUDICADA A ANÁLISE DE EVENTUAL SOBREPREGO DAS OBRAS REALIZADAS, TENDO EM VISTA O DECURSO DE MAIS DE 8 (OITO) ANOS DOS FATOS, ASSIM COMO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 1919/1927 E 1942/1944) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 06.2020.00000403-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACOPIARA. ICP INSTAURADO A PARTIR DO RELATÓRIO de INSPEÇÃO Nº 07170/2018-1, ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. NÃO COMPROVAÇÃO DE QUALQUER CRIME OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 3.868/3.870 E 3.880/3.897). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 06.2022.0000086-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR VEREADORES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, EM QUE DENUNCIAM A CRIAÇÃO DE DUAS NOVAS SECRETARIAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM MEIO A CRISE FINANCEIRA CAUSADA PELA PANDEMIA DE COVID-19, ONERANDO AINDA MAIS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO ASSEVERADO PELO MUNICÍPIO DE HORIZONTE QUE A CRIAÇÃO DE 2 (DUAS) NOVAS SECRETARIAS NÃO IMPLICARAM AUMENTO DE DESPESAS, CONFORME SE OBSERVA DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (RGF) PUBLICADOS PELO MUNICÍPIO SOLICITADO AO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ (NATEC) O EXAME DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA EMITIDO RELATÓRIO TÉCNICO AFIRMANDO QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL, APÓS A REESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SE MANTEVE ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE OS ARTS. 19 E 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO OU DE DANO AO ERÁRIO CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO ÀS PÁGS. 137/149 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 06.2022.00000758-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acoiara

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA 21 DO CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACOIARA. ICP QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DA EX-GESTORA. APÓS INSTRUÇÃO, NÃO RESTOU COMPROVADA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE DANO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 237/242). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 06.2022.00001324-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. ICP INSTAURADO COM O DESIDERATO DE INVESTIGAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 34.413, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ EM SELEÇÃO PÚBLICA PROMOVIDA PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ ESP/ CE PARA CARGOS DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, DIRETOR GERAL DE POLICLÍNICA E DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO). NÃO COMPROVAÇÃO DE QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 374/389). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 06.2023.00000207-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Aiuaba

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIUABA PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR O MOTIVO DA DESISTÊNCIA DE AÇÃO DE COBRANÇA POR PARTE DA EMPRESA DIMENSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE AIUABA, NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0002439-27.2015.8.06, EM DECORRÊNCIA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NAS RUAS RAQUEL DE ANDRADE, ANTÔNIO ERCILIO, ANTÔNIO HIGINO E ALBANIZIO ALVES, SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE CONTATO VIA E-MAIL E TELEFÔNICO COM A EMPRESA REQUERENTE VERIFICADO A NÃO EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NEM TAMPOUCO DE EVENTUAL DANO AO ERÁRIO E/OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO AGENTE, ANTE A ESCUSA DO RESSARCIMENTO FINANCEIRO POR PARTE DA EMPRESA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 443/447 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 01.2023.00004973-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE BARREIRA. NF INSTAURADA A PARTIR DE COMUNICAÇÃO ORIUNDA DA 143ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, A QUAL ENCAMINHOU CÓPIA DOS AUTOS Nº 06.2021.00002882-2, CUJO OBJETO ERA APURAR EVENTUAIS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS ATÍPICAS POR PARTE DA EMPRESA CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, TENDO COMO BASE RELATÓRIO DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS COAF, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 11/11/2019 A 02/03/2021. NÃO COMPROVAÇÃO DE QUALQUER IRREGULARIDADE QUE ENSEJE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTIMAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 85/88). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 01.2023.00008122-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Falsificação de documento público

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CRATEÚS, A FIM DE QUE FOSSE INVESTIGADA A SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME PELO SR. JOSÉ PEREIRA NETO E PELOS TABELIÃES DOS CARTÓRIOS DOS 2º E 3º OFÍCIOS DE CRATEÚS, QUE TERIAM FRAUDADO (SOBREPOSTO) AS MATRÍCULAS DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO ESPÓLIO DE MANOEL CARDOSO VASCONCELOS NETO, VERIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0201387-42.2022.8.06.0070 SEGUNDO DENUNCIADO, OS DEMANDADOS TERIAM LAVRADO A ESCRITURA DE UM TERRENO QUE JÁ POSSUÍA ESCRITURA E MATRÍCULA ANTERIOR CONSTATADO, A PARTIR DA ANÁLISE DO PROCESSO Nº 0201387-42.2022.8.06.0070, QUE A DEMANDA AINDA SE ENCONTRA EM CURSO, NÃO HAVENDO, PORTANTO, DECISÃO SOBRE O OBJETO DA LIDE VISLUMBRADO QUE, PARA A PERSECUÇÃO CRIMINAL, É NECESSÁRIO, INICIALMENTE, VERIFICAR SE HOUVE, DE FATO, A DUBLICIDADE DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS E, AINDA QUE ASSIM O FOSSE, SE ISSO OCORREU POR ERRO OU POR FRAUDE, O QUE DEPENDE DE RECONHECIMENTO

PELO JUÍZO CÍVEL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, TENDO EM VISTA QUESTÃO PREJUDICIAL CÍVEL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 06.2023.00001050-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, COM ATRIBUIÇÃO NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. SÚMULA 022/2019-CSMP PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO, DANDO CONTA DE INÉRCIA DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE FORTALEZA (DDM) EM ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO A BOLETIM DE OCORRÊNCIA, REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA IMPOSTA A EX-COMPANHEIRO INFORMADO PELA AUTORIDADE POLICIAL QUE O BOLETIM DE OCORRÊNCIA FORA CONVERTIDO NO INQUÉRITO POLICIAL E REMETIDO AO PODER JUDICIÁRIO PARA PROCESSAMENTO NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS QUE APONTASSEM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL EM RETARDAR A APURAÇÃO DOS FATOS DENUNCIADOS, AFASTANDO A HIPÓTESE DO CRIME DE PREVARICAÇÃO, PREVISTO NO ART. 319, CP PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 09.2011.00000005-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: (Fora de Uso) Promotoria de Justiça Vinculada de Uruóca

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE URUÓCA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A AVERIGUAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO REPASSE DO FNDE PARA O MUNICÍPIO DE URUÓCA, DE VERBAS DO PROGRAMA PEJA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2006. NÃO COMPROVAÇÃO DE QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 318/320). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. TOMO CONHECIMENTO DA PRESENTE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ E DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, E DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. CIÊNCIA AO COLEGIADO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 09.2023.00027480-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comunicação Institucional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AFASTAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, PARA PARTICIPAR, COMO MEMBRO DA COMISSÃO CIENTÍFICA, DO XVII FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES DE PROJETOS DE TERCEIRA IDADE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, NA CIDADE DE TERESINA/PI ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 12, 13 E 14, INCISOS I A V, DO PROVIMENTO Nº 029/2016/PGJ, E ALTERAÇÕES POSTERIORES VOTO PELA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO PARA QUE O INTERESSADO SE AFASTE DAS FUNÇÕES POR PRAZO IGUAL E SUFICIENTE AO EFETIVO DESLOCAMENTO E À DURAÇÃO DO EVENTO POSTERIOR REMESSA DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO NO PRAZO DE 30 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 09.2023.00030345-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: PRESTAÇÃO DE CONTAS/ RELATÓRIO DE VIAGEM ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A VIAGEM INSTITUCIONAL realizado pelo PGJ para a PARTICIPAÇÃO DAS SOLENIDADES DE INAUGURAÇÃO DE NOVAS SEDES DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, REALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SOLONÓPOLE, JUCÁS E IGUATU. Documentação que atesta

a regularidade do relatório de viagem. Prestação de contas tempestivas. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 06.2016.00001949-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBALHA PROCEDIMENTO QUE VISA APURAR SUPOSTAS COBRANÇAS INDEVIDAS DE TAXA DE ENERGIA DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE O COMPROMETIMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO DA INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ENERGIA EM CADA BOX, A FIM DE INDIVIDUALIZAR A COBRANÇA DA TAXA, TENDO EM VISTA QUE A REFERIDA CONTRAPRESTAÇÃO DEU-SE EM RAZÃO DE ELEVADOS CUSTOS DE ENERGIA DOS BOXS, BEM COMO FORA REALIZADA REFORMA NOS BANHEIROS DO MERCADO PÚBLICO, DE ACORDO COM INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE BARBALHA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 173/181 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 06.2019.00003267-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO Da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL/CE Procedimento instaurado para apurar possíveis ilícitos relacionados à malversação de verbas públicas, em razão da realização da "Festa da Vitória" em homenagem à reeleição da Prefeita Municipal Ivonete Queiroz, no pleito de 2016. Após tramitação, verificou-se que não foram amealhadas provas da prática dos atos de improbidade administrativa. Inexistência de elementos caracterizadores de infração criminal. Exaurimento da atuação extrajudicial em seus aspectos. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 06.2020.00000696-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO 1.ª PROMOTORIA DE EUSÉBIO/CE. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE PORTARIA DATADA DE 15.04.2020, COM O ESCOPO DE APURAR O TEOR DE DENÚNCIA ANÔNIMA, NO SENTIDO DE POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO (CE). AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM ATOS CRIMINOSOS TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL QUINQUENAL - AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARTES ANÔNIMAS, TENDO OS INTERESSADOS DEIXADO DE APRESENTAR RECURSO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 06.2021.00000370-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Cedro

Assunto: Administração e Segurança de Dados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Cedro/ce - Procedimento instaurado para apurar possível recebimento irregular do Auxílio Emergencial do Governo Federal por 12 pessoas no Município de Cedro/CE. Irregularidades inerentes à atuação do Ministério Público Federal (art. 109, I e IV da CF/88). IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO ÂMBITO ESTADUAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. SÚMULAS 208/STJ E 07/2018/CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO E DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 06.2021.00000586-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOMBAÇA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO TCE/CE, O QUAL NOTICIOU

SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A EX-GESTOR MUNICIPAL. TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL QUINQUENAL APLICÁVEL À PRETENSÃO RELATIVA À SEARA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS DESTINADAS A PROMOVER O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE ILÍCITO PENAL. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 06.2022.00001724-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE FORQUILHA/CE. APURAR COMUNICAÇÃO DO COAF (RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA) A RESPEITO DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA EC PRODUÇÕES LTDA, BEM COMO AS PESSOAS DE EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO, ELIMAR CAMPOS ARAÚJO E LUIZIANE RUFINO VIEIRA CAMPOS COM AS PESSOAS QUE SE ESPECÍFICA NO CITADO DOCUMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE DENOTEM A EFETIVA PRÁTICA DE CRIME OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES QUE ENSEJEM A ATUAÇÃO MINISTERIAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS 90/91, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

100 - Processo nº 06.2022.00002398-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis/CE Procedimento instaurado para averiguar possível falsidade de assinatura em relatório de sistema de controle interno do poder executivo municipal Prestação de Contas de Governo junto ao TCE ano 2013. Foi requisitada a instauração de Inquérito Policial competente visando apuração do fato. Inquérito Policial concluído contendo Relatório Final com pedido de Arquivamento. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 06.2023.00000691-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá/CE Procedimento instaurado com o fim de averiguar irregularidades consistentes no pagamento de horas extras indevidas aos profissionais lotados em unidades básicas de saúde do município, notadamente diante do fato de que tais unidades têm funcionamento restrito ao período compreendido entre as 8h e as 17h. Arquivamento por duplicidade de procedimentos. Comprovação. Súmula 08/2019. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 06.2023.00001254-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

Assunto: Abuso Sexual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO, O QUAL NOTICIOU A PRÁTICA DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM DESFAVOR DE ADOLESCENTE. POSTERIOR CONSTATAÇÃO DA AUSÊNCIA DE RISCOS OU VULNERABILIDADES EM PREJUÍZO DA MENOR, A QUAL NÃO POSSUI MAIS QUALQUER CONTATO COM O AGRESSOR, RESIDINDO COM O PAI EM OUTRA CIDADE. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 09.2023.00025119-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de averiguar possível situação de descumprimento de medida protetiva. Procedimento Administrativo que não importa em análise e manifestação do Conselho Superior do Ministério Público. Arquivamento deve ser procedido no próprio órgão de execução. Desnecessidade de remessa ao CSMP para homologação. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 09.2023.00028557-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A REALIZAR-SE, PRESENCIALMENTE, NOS DIAS 08 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE SALVADOR/BA. ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 12, 13 E 14, INCISOS I A V, DO PROVIMENTO Nº 029/2016/PJ, COM AS ALTERAÇÕES DO PROVIMENTO Nº 045/2016. COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECIAR A MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART.48, XIII, DA LC Nº 72/08. VOTO PELA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 02.2023.00039406-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Processo sem Classe

Origem: Secretaria Geral

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Solicitação de Afastamento de Promotor de Justiça para PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE CONVIDADO EM EVENTO REALIZADO PELA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS NOTÓRIOS. PAGAMENTO ÀS EXPENSAS DA ENTIDADE OU DO PARTICIPANTE. ELEMENTOS AUTORIZADORES MÍNIMOS CONFIGURADOS. VOTO PELA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 06.2017.00001624-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO Da 1ª Promotoria de Justiça de Massapê/CE Procedimento instaurado para apurar prática de ato de improbidade administrativa, tendo em vista a contratação da empresa Weddelita Nogueira Vieira EIRELI pelo município de Massapê/CE ante o suposto superfaturamento nos contratos de publicidade da empresa para promover publicidade legal do ente municipal. Após tramitação, não foi identificada nenhuma irregularidade quanto aos preços cobrados. Ausência de fraude e dano ao Erário. Inexistência de ato de improbidade administrativa. Exaurimento da atuação extrajudicial em seus aspectos. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 06.2017.00001782-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA PROCURADORIA DA REPÚBLICA, A QUAL NOTICIOU SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS AO NÚMERO DE NUTRICIONISTAS LOTADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CRATO. REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO. POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS DESTINADAS A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DO QUANTITATIVO DE NUTRICIONISTAS. FALTA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DA PRÁTICA DOLOSA DE CONDUTA TIPIFICADA COMO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 06.2014.00001470-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Modalidade / Limite

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS (PELO GDESC) Procedimento instaurado para investigar supostas irregularidades no funcionamento do Programa Saúde na Escola PSE. Índícios de superfaturamento, em até cinco vezes o valor de mercado, nos valores dos itens de consumo e de expediente adquiridos através de recursos do PSE, no ano de 2011. Após tramitação, verificou-se que as provas apresentadas não são suficientes para o ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa no caso em questão. Lapso temporal robusto. Exaurimento da atuação extrajudicial em seus aspectos. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 06.2016.00003655-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO Da Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús/CE Procedimento instaurado para averiguar o pagamento de multa imputada pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em Acórdão de nº 3361/2014, à ex-gestora da Câmara de Vereadores de Cariús/CE, o Sra. Edna Elma Carvalho Pereira, referente ao exercício de 2013, no âmbito da Tomada de Contas de Especial nº 2013.CRS.TCE.20754/13. Após tramitação, verificou-se que não houve nota de improbidade nem indicação de dano ao erário, havendo apenas a imposição de multa. Inexistência de ato de improbidade administrativa. Exaurimento da atuação extrajudicial em seus aspectos. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 10.2022.00000013-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIRÉ E VINCULADA DE GROAÍRAS. Órgão correicionado não se encontrava inteiramente regular quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 10.2023.00000108-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 99ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALOZA. Órgão correicionado não se encontrava inteiramente regular quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 06.2021.00002793-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Contra a Incolumidade Pública

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE EXPEDIENTE ORIUNDO DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE- CAOSAÚDE DANDO CONTA DE QUE O CONDOMÍNIO BEACH PLACÊ, TERIA PROMOVIDO, NO MÊS DE JULHO DE 2021, DURANTE A PANDEMIA, COLONIA DE FÉRIAS EM DESACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 117/118). cientificação das partes interessadas às fls 125/130 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 06.2022.00002592-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras

Assunto: Furto Qualificado (Art. 155, § 4o.)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUEIRAS- PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO CRIMINAL - PIC AUTUADO MEDIANTE PORTARIA Nº 0022/2022 PmJIPE /MPCE, COM O OBJETIVO DE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL QUANTO A SUPOSTA CONDUTA DELITUOSA INICIALMENTE TIPIFICADA 2576NOS ART. 155, §4º C/C ART. 29 DO CÓDIGO PENAL. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.48/52). cientificação das partes interessadas às (fls.

58/60) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

114 - Processo nº 06.2019.00001699-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ANALISAR O PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 06/2011 E SEUS ANEXOS (ICP S Nº 004 E 008/2015),ENCAMINHADO A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PELO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS GAECO, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 225/2018 (FL. 06),O QUAL VERSA SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ E A ASSOCIAÇÃO SERROTE DA DIONÍSIA, NESTE MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS EM REGIME DE MUTIRÃO. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.3086/3088). cientificação das partes interessadas às fls. 3091/3108 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

115 - Processo nº 06.2019.00000264-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: DIREITO DA CRIANÇA

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL- NO ÂMBITO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE ACOMPANHAMENTO DE ANÁLISE DE CONDUTA E POSSÍVEL RESPONSABILIZAÇÃO EM RELAÇÃO À CONSELHEIRA TUTELAR, COMPONENTE DO COLEGIADO ANTERIOR DO CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA, SOB A ALEGAÇÃO DE DESÍDIA E NEGLIGÊNCIA FUNCIONAIS. -COMPROVADA AUSÊNCIA DE FALTA FUNCIONAL DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 208/214). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS Às (fls. 218/219) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

116 - Processo nº 06.2020.00002101-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA PROCEDIMENTO instaurado para apurar representação feita à Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, acerca de suposta irregularidade envolvendo a servidora pública municipal Lília Maria Silveira, a qual à época dos fatos, se encontrava de licença e possivelmente estaria recebendo salário sem a prestação de serviço ao Município de Monsenhor de Tabosa/CE (fls. 8/16) PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.364/366) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.367/372 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

117 - Processo nº 06.2020.00002576-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO
Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
Origem: Promotoria de Justiça de Aiuaba
Assunto: Peculato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIUABA-PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO NO ÂMBITO DESTA PROMOTORIA COM O ESCOPO DE INVESTIGAR POSSÍVEL CRIME DE PECULATO. FATOS OCORRIDOS EM 2013. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.165/171). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS (FLS. 174/176) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 01.2023.00011516-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO
Classe: Notícia de Fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aracati
Assunto: Peculato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NOTÍCIA DE FATO EM MATÉRIA CRIMINAL, CONSIDERANDO QUE OS FATOS NARRADOS PELO NOTICIANTE, EM UMA ANÁLISE INICIAL, CONFIGURAM 3 (TRÊS) CRIMES, COM ENQUADRAMENTO DAS CONDUTAS

EVENTUALMENTE PRATICADAS PELA DEMANDADA COMO FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO, PECULATO E CORRUPÇÃO PASSIVA. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 273/279) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS (FLS. 280/291) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

119 - Processo nº 01.2023.00019149-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO ÂMBITO DA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA POR WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUZA, NA QUAL SE NARRA CONTEÚDO COM POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EXISTENTES NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CADETES 1º ANO CFO/PMCE, COM BASE NOS EDITAIS Nº 01-SSPDS/AESP-1º TENENTE PMCE, DE 18.11.2023, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 216, DE 18.11.2013 E Nº 001/2022-SSPDS/AESP-2º TENENTE PMCE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 151/153) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS (FLS. 162/163) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 01.2023.00019978-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA 3ª Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial, Pericial e Guarda Municipal PROCEDIMENTO instaurado com base em ofício proveniente da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza acompanhado de senha de acesso ao processo judicial nº 0247721-16.2023.8.06.0001 para apuração de supostas agressões cometidas por policiais civis durante prisão em flagrante PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.52/53) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.54/58 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

121 - Processo nº 10.2023.00000125-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição realizada na SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE BREJO SANTO, para conhecimento, nos termos do art. 58, inciso I, da LC nº 72/2008. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES VISANDO A READEQUAÇÃO EM RELAÇÃO AOS ITENS 5 e 7, DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. INFORMAÇÃO DE QUE HOUVE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA CGMP, COMPROVAÇÃO FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO. CORREGEDOR GERAL CONSTATA CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO. PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-

geral do ministério público.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

122 - Processo nº 09.2023.00030329-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comunicação Institucional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA 1ª EDIÇÃO DO ILPI'S EXPO+FÓRUM, PROMOVIDO PELA TREVOO ASSESSORIA FAMILIAR LTDA, OCORRIDO NOS DIAS 18 E 19 DE AGOSTO DE 2023, REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES FREI CANECA EM SÃO PAULO/SP. CONHECIMENTO. CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

123 - Processo nº 09.2023.00030953-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO 25º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ACONTECERÁ EM SALVADOR/BA COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECIAR A MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART.48, INCISO XIII DA LC Nº 72/08. PERTINÊNCIA DO ASSUNTO A SER ABORDADO NO REFERIDO EVENTO COM AS ATRIBUIÇÕES DA REQUERENTE. VOTO PELO DEFERIMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

124 - Processo nº 06.2019.00001766-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, DE RESPONSABILIDADE DE FRANCISCO CARDOSO MOTA, EX PREFEITO, E JOSÉ GERALDO VALE, EX- GESTOR . PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO ANÁLISE DOS EFEITOS EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: CRIMINAL, CIVIL E ADMINISTRATIVO- PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.259/267) - CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.268/281 - SUMULA 21 DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

125 - Processo nº 06.2020.00000962-1.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 4A. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI VISANDO A AVERIGUAÇÃO DE SUPOSTA INCIDÊNCIA ADMINISTRATIVA QUE NÃO CONCEDEU DIREITO AO USO DE BOX CEDIDO PELO MUNICÍPIO AO EX ESPOSO DA RECLAMANTE. PERMISSÃO DO USO DO BEM DE CARÁTER PESSOAL, SENDO INSTRANFERÍVEL O PODER DE USO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJE ATO ILÍCITO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

126 - Processo nº 01.2021.00023967-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ameaça

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO INSTAURADO MEDIANTE OCORRÊNCIA REGISTRADA NO DISQUE DENÚNCIA. RESPOSTA DA DELEGACIA INFORMANDO A EXISTÊNCIA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO CONTRA O DENUNCIADO.

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

127 - Processo nº 06.2021.00002202-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Cedro

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE SUPOSTA AGLOMERAÇÃO SEM USO DE MÁSCARA, EM RETIRO EVANGÉLICO, EM DESOBEDIÊNCIA AS NORMAS DO PERÍODO PANDÊMICO. CONFORME AVERIGUAÇÕES, FORA FIRMADA ACORDO DE TRANSAÇÃO PENAL COM O REPRESENTANTE DA IGREJA. CUMPRIMENTO DO ACORDO. SENTENÇA JUDICIAL DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 do OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

128 - Processo nº 06.2021.00002292-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catunda

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE NO MOMENTO DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO E INCIDÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPERVENIÊNCIA DA SÚMULA 021/2019/ CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

129 - Processo nº 06.2022.00000486-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EDUCADORES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM O ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À IMPROBIDADE. HOMOLOGAÇÃO

DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA 021/2019 DO OECPI.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

130 - Processo nº 06.2022.00000702-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INAUGURADO NO ÂMBITO DA 3A. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ PARA FINS DE APURAÇÃO DE SUPOSTOS CRIMES AMBIENTAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 54 E 60 DA LEI Nº 9.605/98 PRETENSAMENTE PRATICADOS PELO EMPREENDIMENTO DENOMINADO XEREZ AVÍCOLA LTDA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA AVERIGUAÇÃO DE LICENÇAS DE OPERAÇÃO DA EMPRESA E FISCALIZAÇÃO NA SEDE DA EMPRESA. INCIDÊNCIA DO INSTITUTO PRESCRICIONAL EM FACE DO LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 10 ANOS DA SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA PRESENÇA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

131 - Processo nº 06.2022.00000757-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO COM BASE EM DENÚNCIA ANÔNIMA PARA AVERIGUAÇÃO DE SUPOSTA AUSÊNCIA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS PELA COOPERVIDA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJE DANO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 do OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

132 - Processo nº 01.2023.00010752-1.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO PARA AVERIGUAÇÃO DE SUPOSTA DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE REALIZADA PELA EMPRESA A F CARNEIRO DE SOUSA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA EXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM MESMA PARTE E MESMO OBJETO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CIENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA A CIENTIFICAÇÃO DA PARTE. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA DUPLICIDADE DE OBJETO CONSTANTE NA SÚMULA 008/2019 DO CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: .

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

133 - Processo nº 01.2023.00016883-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Injúria

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO PARA AVERIGUAÇÃO DE SUPOSTO CRIME DE INJÚRIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA EXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PORTARIA. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIAS PARA JUNTADA DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO NOVO PROCEDIMENTO. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA ACOSTANDO CÓPIA INTEGRAL DE TC ENCAMINHADO AO JUDICIÁRIO TRATANDO SOBRE OS MESMOS FATOS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA DUPLICIDADE DE OBJETO CONSTANTE NA SÚMULA 008/2019 DO CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

134 - Processo nº 09.2023.00027969-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

Assunto: Licenças / Afastamentos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SALVADOR/BA NO PERÍODO DE 8 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023. REGULARIDADE FORMAL ALCANÇADA APÓS DILIGÊNCIA. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

135 - Processo nº 09.2023.00030593-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Afastamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SALVADOR/BA NO PERÍODO DE 8 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023. REGULARIDADE FORMAL ALCANÇADA. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

136 - Processo nº 06.2014.00001514-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Chorozinho

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL DANO AMBIENTAL CAUSADO POR ATIVIDADES DE EMPRESA CERAMISTA. RELATÓRIO DA SEMACE CONSTANDO NÃO SUBSISTIREM OS MOTIVOS ENSEJADORES DA PROPOSITURA DO PROCEDIMENTO DIANTE DA REGULARIDADE DA EMPRESA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 do OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de dois mil e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 17ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

JOSE MAURÍCIO CARNEIRO

Vice-Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

LUZANIRA MARIA FORMIGA

Conselheira

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Conselheiro

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Conselheiro

ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Conselheira

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Conselheiro

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Conselheiro

LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Conselheiro

ANEXO ÚNICO
DA ATA DA 17ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CSMP
19/09/2023 A 26/09/2023

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterà as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 16ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de 19/09/2023 A 26/09/2023.

TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 17ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL
19/09/2023 A 26/09/2023

17ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	15			1				1	17
Dr. Alcides	4			1					5
Dr. Osiete	36			2				2	40
Dra. Angela Gois	15							2	17
Dr. Pedro Casimiro	11					1		2	14
Dr. Emmanuel Girão	12			2		2		1	17
Dr. Abrantes	10			1		1		1	13
Dr. Francimauro	10					2			12
TOTAL	113	0	0	7	0	6	0	9	135

Obs.:

1. *Foi contabilizado um processo a menos na pauta da Dra. Angela Maria Gois do Amaral Albuquerque Leite visto que os processos de número 73 (02.2019.00027884-6) e 80 (06.2015.00001153-3) da relação supra tratam de processos que tramitam juntos, estando o primeiro apenso ao segundo.*
2. *Os processos em que consta como relator o Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim referem-se à relatoria da Dra. Angela Maria Gois do Amaral Albuquerque Leite. Justifica-se a presença do nome visto que o primeiro respondeu pelas férias desta durante o período e 18/08/2023 a 06/09/2023.*